

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL ENTRE TODAS AS INTITUIÇÕES ASSOCIADAS À AUIP

-CONVOCATÓRIA 2023-

SUMÁRIO

1.	Apresentação.	1
2.	Objetivo.	1
3.	Dirigido a:	2
4.	Número de bolsas e Prazos de inscrição.	2
5.	Bases do Programa.	2
6.	Apresentação de solicitações.	3
7.	Seleção.....	4
8.	Resolución Provisional y Resolución Definitiva.	5
9.	Procedimento para tornar a bolsa efetiva.	5
10.	Obrigações dos bolsistas.	6
11.	Recursos.	7
12.	Proteção de dados pessoais.	7
13.	Igualdade de género.	7
14.	Contato.	7
15.	Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030	7
16.	Agenda 2030.	8
17.	Informação e comunicações.....	8
18.	Impossibilidade de cumprimento.....	8

1. Apresentação.

Esta iniciativa faz parte da ação programática incluída na “Linha de Ação 2: Programas de Bolsas de Pós-Graduação e Mobilidade Acadêmica” do Plano de Ação 2022-2023 da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP).

Este programa oferece bolsas de estudo para promover e incentivar a **MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL** entre todas as instituições pertencentes à **Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação (AUIP)** (ver lista de universidades associadas).

2. Objetivo.

A principal finalidade dessas bolsas é incentivar propostas que ajudem a cooperação universitária ibero-americana na pós-graduação e facilitem o estabelecimento de um verdadeiro “Espaço Ibero-americano de Educação Superior” entre as universidades associadas à AUIP, assim como:

- Facilitar o encontro de académicos e pesquisadores de distintos países.
- Incentivar o intercâmbio de experiências institucionais no desenvolvimento de programas de pós-graduação.
- Promover a revisão e o ajuste curricular da oferta acadêmica.
- Desenhar, projetar e implementar projetos de pesquisa conjunta.
- Facilitar estágios e estadias acadêmicas que contribuam para uma colaboração mais efetiva entre as instituições.

3. Dirigido a:

Pessoas ligadas ou pertencentes a instituições parceiras da AUIP que sejam:

- Professores e investigadores.
- Gestores de programas de pós-graduação.
- Estudantes de pós-graduação.

4. Número de bolsas e Prazos de inscrição.

Nesta convocatória, será oferecido um mínimo de **100 bolsas**, a serem distribuídas em dois prazos:

- **Primeiro prazo:** para estadias e viagens com início entre **1 de fevereiro e 30 de junho de 2023**, a convocatória será encerrada no dia **1 de dezembro de 2022, às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid**.
- **Segundo prazo:** para estadias e viagens com início entre **1 de julho e 30 de novembro de 2023**, a convocatória será encerrada no dia **12 de maio de 2023 às 23:59 horas (GMT/UTC+02:00) Madrid**.

5. Bases do Programa.

- 5.1. As bolsas cobrem única e exclusivamente as **viagens internacionais** até um montante máximo de:
 - Para viagens entre **dois países de Ibero-américa: 1.200 euros**. Será a AUIP, através de seu agente de viagens, que fornecerá ao bolsista o bilhete de avião (**outras opções ou possibilidades de aquisição do bilhete não serão aceitas**).
 - Para viagens entre **Espanha e Portugal**, o valor da bolsa será de um máximo de **800 euros** e será necessário apresentar prova de despesas, conforme exigido pela AUIP. Os custos da transferência internacional serão suportados pelo beneficiário.
- 5.2. Sob nenhuma circunstância serão concedidas **bolsas de mobilidade entre universidades de um mesmo país**.

- 5.3. Tanto a **universidade de origem** como a de destino devem ser membros ativos da AUIP e estar em dia com as suas cotas anuais de associação.
- 5.4. A estância não poderá ser inferior a **vinte (20) días corridos** nem superior a **onze (11) meses**.
- 5.5. As solicitações de mobilidade só serão aceitas, para o primeiro prazo desta convocação, para viagens e estadias com início entre **1 de fevereiro e 30 de junho de 2023**. Para o segundo prazo, as solicitações de mobilidade só serão aceitas para viagens e estadias que comecem entre **1 de julho e 30 de novembro de 2023**.
- 5.6. É condição necessária de elegibilidade que as solicitações tenham **relação direta com estudos de pós-graduação** em qualquer área do conhecimento.
- 5.7. Os aspirantes às ajudas deverão **realizar os contatos institucionais preliminares e pactuar a agenda de trabalho**.
- 5.8. Não pode ser solicitada mais de uma bolsa por pessoa.
- 5.9. Para subvenções relacionadas com as atividades próprias de uma Rede Ibero-Americana de Pesquisa (RII) da AUIP (ou seja, participação em congressos, reuniões, elaboração de publicações, etc.), devem se candidatar à convocatória específica publicada pela AUIP.

6. Apresentação de solicitações.

A participação neste concurso implica a aceitação expressa das condições estabelecidas no mesmo.

Para enviar uma solicitação, é necessário registrar-se como usuário através do link: <http://solicitudes.auip.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará uma mensagem de confirmação ao endereço de e-mail do interessado com um link para continuar o processo de registro. Em seguida, o usuário deve seguir os passos indicados pelo próprio aplicativo: inserir dados pessoais, detalhes da estadia pretendida etc. Uma vez iniciado o processo, o interessado pode acessar sua solicitação sempre que desejar e corrigir eventuais erros. Isto será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e antes do prazo. **Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, nenhuma alteração pode ser feita.**

Junto com a solicitação devem ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia do **passaporte**.
- **Resumo do Curriculum Vitae** do candidato (formato livre, máximo 5 páginas).
- Endosso da **universidade de origem**: carta de apresentação assinada (de forma manuscrita ou mediante certificado digital) pelo Reitor ou Vice-reitor/Secretário.
- Endosso da **universidade de destino**: carta assinada (de forma manuscrita ou mediante certificado digital pelo responsável da unidade acadêmica, especificando o cargo

ocupado na universidade e confirmando as datas em que o candidato será recebido, bem como as condições em que o candidato será recebido e os objetivos que pretende alcançar com a estadia do candidato.

- **Declaração juramentada** (segundo modelo), assinada (de forma manuscrita ou mediante certificado digital) (de forma manuscrita ou mediante certificado digital) pelo candidato, de que ele não recebe nenhum outro tipo de ajuda que financie as mesmas despesas que a bolsa de estudos que ele está solicitando da AUIP.
- **Atividades a serem realizadas:** documento detalhando estas informações (formato livre, máximo 2 páginas).

Quando os documentos apresentados não forem assinados como especificado, o Comitê de Seleção poderá considerá-los inválidos e irão considerar que essas aplicações não atendem aos requisitos.

Cada um desses documentos deve estar em formato **.pdf** e não exceder **2 MB**. de tamanho (**não serão aceitas fotografias ou documentos obtidos por aplicativo de smartphone**).

As **cartas de endosso** devem ter **data atualizada**, máximo sessenta (60) dias corridos antes da data de apresentação do pedido da bolsa de estudos no formulário de inscrição, e devem ser escritas e assinadas pelas autoridades competentes, em papel oficial com os logotipos e carimbos correspondentes que acreditem sua autenticidade. A AUIP poderá verificar a veracidade dos dados fornecidos e exigir que o candidato envie a documentação original..

Como confirmação da solicitação da bolsa de estudos, o candidato receberá um e-mail com um link para baixar um arquivo **.pdf** com os dados da solicitação

NOTA: não há período de correção. A solicitação que não presente os documentos necessários como indicado nesta convocatória não será valorada.

7. Seleção.

O órgão competente para ordenar, instruir e avaliar todo o procedimento será um **Comitê de Seleção** a ser criado para este fim e composto de um máximo de **9** membros:

- A Diretora Geral da AUIP, ou pessoa delegada por ela.
- Um máximo de seis (6) Diretores Regionais da AUIP.
- Dois funcionários da sede da AUIP, um dos quais atuará como Secretário, que agirá com voz, mas sem voto.

O Comitê de Seleção se reunirá, presencialmente ou remotamente (telematicamente), nos trinta (30) dias corridos seguintes ao término do período de inscrição. O Comitê de Seleção

levará em consideração os seguintes critérios, que serão pontuados de 0 a 5 pontos, e suas ponderações no valor global:

- Valoração do *Curriculum Vitae*: 20 %.
- Impacto da proposta como indicado no relatório de atividades: 20 %.
- Interesses estratégicos das universidades para sua internacionalização: 20 %.
- Duração da estadia: 10 %.
- Relação com a Agenda 2030 y seus ODS: 10 %.
- Vínculo de uma instituição com alto nível de desenvolvimento com outra menor: 10 %.
- Benefícios da estadia para o futuro académico e científico do candidato: 10 %.

Da mesma forma, uma vez feita a pontuação de cada solicitação, o Comitê de Seleção poderá aplicar elementos de avaliação que permitam uma participação equitativa do maior número de instituições e países, bem como razões de distribuição geográfica e institucional, para que possam se beneficiar o maior número possível de instituições e países.

Finalmente, nota-se que será dada preferência aos candidatos que não tenham obtido uma bolsa de estudo em convocatórias anteriores deste ou de qualquer outro programa da AUIP.

8. Resolução Provisória e Resolução Final.

Uma vez resolvida a convocatória, e no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o encerramento dos prazos de inscrição, será publicada nas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e nos site web (www.auip.org) a **Resolução Provisória**, que conterà a lista dos selecionados e, se for o caso, a lista dos suplentes em ordem de prioridade.

A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados, que deverão aceitar a bolsa antes de determinado prazo. Os candidatos não selecionados não receberão comunicação individualizada da Resolução.

Decorrido esse prazo de aceitação, será atualizada a lista final de beneficiários, substituindo aqueles que não aceitaram a bolsa no prazo determinado pelos substitutos que constam na resolução provisória. Uma vez que os substitutos aceitem a bolsa, e tenha sido atingido o número de beneficiários estabelecido no ponto 4 deste regulamento ou cumprido o prazo estabelecido pela Diretoria Geral, será publicada a Resolução Final, que incluirá um código correspondente à sua bolsa de estudos, que deverão citar em trabalhos, publicações, comunicações, etc, decorrentes da sua estadia.

9. Procedimento para tornar a bolsa efetiva.

Para efetivar a bolsa, os beneficiários deverão apresentar a seguinte documentação:

- Tanto aos académicos ou estudantes que realizem viagens transatlânticas quanto aos estudantes e académicos cuja viagem seja entre distintos países da América Latina, a AUIP fornecerá, através de seu agente de viagens, a passagem aérea até um valor máximo de **1.200 euros**.
- Para os académicos ou estudantes que viagem da Espanha à Portugal ou vice-versa, o valor máximo da bolsa será de **800 euros** e, apenas no caso de viagem realizada com veículo próprio, o pagamento será realizado mediante transferência bancária, depois da remissão dos justificantes de gastos correspondentes.

Em relação à emissão da passagem aérea, se, por qualquer motivo, o beneficiário efetuar a compra de sua passagem, significará o cancelamento da bolsa. Da mesma forma, uma vez emitida a passagem aérea, se por algum motivo as datas tiverem de ser alteradas, o beneficiário deverá pagar o montante que esta alteração implica. Finalmente, se o beneficiário necessitar de visto para entrar no país de destino, a passagem aérea não será emitida pela agência de viagens até que o visto seja obtido.

Caso o AUIP tenha emitido o bilhete e, posteriormente, o beneficiário decida não realizar a estadia, deve ser responsável pelo valor em que o AUIP incorreu e que não conseguiu recuperar.

10. Obrigações dos bolsistas.

Os beneficiários deste Programa se comprometem a:

- Enviar à AUIP uma carta de aceitação da bolsa (de acordo com o modelo) informando que aceita a bolsa e todas as suas condições no prazo de quinze (15) dias corridos a partir da data de notificação da bolsa para o endereço: movilidad@auip.org.
- Contratar um seguro que cubra despesas médicas e farmacêuticas, assim como todas as despesas envolvidas em caso de morte, incluindo a repatriação. Esta apólice deve estar em vigor durante todo o período de permanência no país de destino. A administração, assim como o pagamento correspondente, será de responsabilidade exclusiva do bolsista, que deverá enviar uma cópia da apólice à AUIP: movilidad@auip.org.
- Enviar, no prazo de quinze (15) dias corridos do final da estadia, cópia dos cartões de embarque e um certificado de conclusão da estadia, assinado pela instituição ou autoridade acadêmica de destino, indicando a data de início e término da estadia e as atividades realizadas.
- Caso o trabalho resultante da pesquisa seja publicado, incluir uma menção expressa da AUIP como instituição patrocinadora do Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica.
- Registrar-se em pelo menos uma das Redes Sociais da AUIP com o objetivo de ser informado de qualquer informação relevante sobre esta convocatória.

NOTA: Uma vez concedida a bolsa, a menos que autorizada por escrito pela AUIP mediante solicitação devidamente justificada dirigida à Diretoria Geral, nenhuma modificação nas datas, duração e características da bolsa em relação ao que foi registrado na solicitação será permitida.

11. Recursos.

Qualquer alegação ou recurso contra a decisão tomada pelo Comitê de Seleção deve ser feito dentro de **dez (10) dias corridos** após a publicação da decisão, por escrito, ao Presidente do Comitê de Seleção. Esta carta deve explicar as alegações correspondentes ou as razões da reclamação e deve ser enviada eletronicamente para a AUIP (movilidad@auip.org).

Dentro de um prazo não superior a **trinta (30) dias corridos**, o Comitê de Seleção responderá às reclamações apresentadas sem a possibilidade de recurso posterior nesta instância.

12. Proteção de dados pessoais.

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**Solicitantes Movilidad General 2023**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação a processá-los para seu uso em relação à convocatória para “**Mobilidade entre todas as Instituições Associadas à AUIP - Convocatória 2023**”.

13. Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

14. Contato.

Para dúvidas ou informações relacionadas com as bolsas escrever a: movilidad@auip.org

Para dúvidas ou informações relacionadas com o aplicativo eletrônico escrever a: adminweb@auip.org

15. Prêmios AUIP à Sustentabilidade - Agenda 2030

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), em seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração

“Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, oferece os “Prêmios AUIP à Sustentabilidade” dos quais poderão ser beneficiários aqueles estudantes que realizem Trabalhos de Fim de Mestrado (TFM) e Teses de Doutorado (TD) relacionados a um ou mais dos ODS.

16. Agenda 2030.

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:
<https://www.agenda2030.gob.es/>



17. Informação e comunicações.

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas.



<https://qrco.de/bbHQgO>

Caso tenha ocorrido algum erro ou o conteúdo desta Convocatória precise ser corrigido, o AUIP publicará uma mensagem através de suas redes sociais indicando a nova versão dessas regras. No entanto, a referida alteração não prejudicará, em caso algum, os requerentes que já tenham apresentado a sua solicitação.

18. Impossibilidade de cumprimento.

Se, devido às condições relacionadas à crise de saúde global causada pela pandemia COVID-19 ou outra força maior, o fechamento da fronteira ou o fechamento da universidade de destino do beneficiário inviabilizar a mobilidade, a decisão de concessão das bolsas desta convocatória será considerada nula e sem efeito.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández.
Diretora Geral
Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação